DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Edital de Chamamento 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de registro de preço 4
Advertências / Notificações 5
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 5
Comunicados 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8
Resolução 11
Emenda à Lei Orgânica 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· ADILSON PIZZICO proprietário(a) do imóvel de código 04-428-009-000, na cidade de Lins;

· AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO proprietário(a) do imóvel de código 03-88N-175-000, na cidade de Lins;

· ALANIS VITORIA SANTOS SERAFIM proprietário(a) do imóvel de código 04-632-020-000, na cidade de Lins;

· ALINE APARECIDA MOREIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-631-009-000, na cidade de Lins;

· ANTONIO APARECIDO FERREIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-428-040-000, na cidade de Lins;

· ANTONIO CARMINO SALERNO JUNIOR proprietário(a) do imóvel de código 01-010-009-000, na cidade de Lins;

· AUGUSTO DE FREITAS NETO proprietário(a) do imóvel de código 04-428-046-000, na cidade de Lins;

· BENEDITO CAETANO - ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-116-010-000, na cidade de Lins;

· CAMILA DA SILVA FRADE proprietário(a) do imóvel de código 06-072-001-000, na cidade de Lins;

· CESAR DE OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-426-009-000, na cidade de Lins;

· CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA proprietário(a) do imóvel de código 04-425-011-000, na cidade de Lins;

· CLEBER PERCONE PALMEIRA BARTOS proprietário(a) do imóvel de código 04-509-010-000, na cidade de Lins;

· D & S CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. – EPP proprietário(a) do imóvel de código 02-308-001-000, na cidade de Lins;

· DAIANE APARECIDA MATOS RODRIGUES proprietário(a) do imóvel de código 04-631-007-000, na cidade de Lins;

· DANIEL DIAS BENTO proprietário(a) do imóvel de código 04-645-032-000, na cidade de Lins;

· DIEGO DE LIMA SANTIAGO proprietário(a) do imóvel de código 04-427-031-000, na cidade de Lins;

· DIMER FIORAVANTE NETTO proprietário(a) do imóvel de código 06-074-008-000, na cidade de Lins;

· DOMINGOS SUSSUMO SAITO proprietário(a) do imóvel de código 02-440-003-000, na cidade de Lins;

· EDSON DO NASCIMENTO BENTO proprietário(a) dos imóveis de códigos 04-425-003-000 e 04-425-004-000, na cidade de Lins;

· ERICA DE FATIMA ANTONIO GOES proprietário(a) do imóvel de código 03-079-023-000, na cidade de Lins;

· FABIANA ZAURIZIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-295-011-000, na cidade de Lins;

· FABIO LUCAS PIRANGELO DOS SANTOS proprietário(a) do imóvel de código 04-560-008-000, na cidade de Lins;

· FERNANDO AMENDOLA SANCHES proprietário(a) do imóvel de código 02-149-007-000, na cidade de Lins;

· FLORINDO PASTORELLO -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-120-007-000, na cidade de Lins;

· GIORGI AGDGOMELA -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-079-107-000, na cidade de Lins;

· GISLAINE APARECIDA TAGLIAFERRO PACHELLI proprietário(a) dos imóveis de códigos 04-428-056-000 e 04-428-055-000, na cidade de Lins;

· HUGO CALIANI NOHARA proprietário(a) do imóvel de código 01-176-027-000, na cidade de Lins;

· HUGO DA CRUZ SIVIERO proprietário(a) do imóvel de código 04-426-019-000, na cidade de Lins;

· IDALIA ELIAS DOS SANTOS DE DEUS proprietário(a) do imóvel de código 04-422-020-000, na cidade de Lins;

· ITAMAR MEDEIROS DE AQUINO proprietário(a) do imóvel de código 04-642-009-000, na cidade de Lins;

· IVAN CARLOS ANDRADE SILVA proprietário(a) do imóvel de código 04-425-009-000, na cidade de Lins;

· IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA proprietário(a) do imóvel de código 04-276-021-000, na cidade de Lins;

· JOAO ANTONIO BARNETI TAVERNARO proprietário(a) do imóvel de código 02-129-023-000, na cidade de Lins;

· JOAO CARLOS DOS SANTOS proprietário(a) do imóvel de código 03-476-008-000, na cidade de Lins;

· JOAO HENRIQUE SILVA RUIZ DELAI proprietário(a) do imóvel de código 03-100-018-000, na cidade de Lins;

· JOAO ROSSI -ESPOLIO proprietário(a) do imóvel de código 03-033-024-000, na cidade de Lins;

· JOSE ROBERTO MONTEIRO MORAES – ESPÓLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-269-007-000, na cidade de Lins;

· JOSE VENILTON MONTEIRO proprietário(a) do imóvel de código 04-533-028-000, na cidade de Lins;

· KATHLEEN DOS SANTOS DIAS proprietário(a) do imóvel de código 04-640-005-000, na cidade de Lins;

· LIVIA DE ANDRADE proprietário(a) do imóvel de código 03-483-019-000, na cidade de Lins;

· LUCIA HELENA PAULINO VAILANTE proprietário(a) dos imóveis de código 04-641-010-000 e 04-385-009-000, na cidade de Lins;

· LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG proprietário(a) do imóvel de código 04-634-002-000, na cidade de Lins;

· MARCOS GOMES MEDEIROS proprietário(a) do imóvel de código 03-082-062-000, na cidade de Lins;

· MARIA BORGES DA CONCEICAO DE SOUZA – ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-137-002-000, na cidade de Lins;

· MARIA LUCY DE SOUZA OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 02-425-016-000, na cidade de Lins;

· PATRICIA FAUSTINO proprietário(a) do imóvel de código 04-641-009-000, na cidade de Lins;

· PAULO AUGUSTO MOURA-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-88E-016-000, na cidade de Lins.

· PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA proprietário(a) do imóvel de código 02-092-003-000, na cidade de Lins;

· RAFAEL ASSAIANTE RODRIGUES proprietário(a) do imóvel de código 04-422-024-000, na cidade de Lins;

· RENATA DE OLIVEIRA NOVO proprietário(a) do imóvel de código 03-471-009-000, na cidade de Lins;

· SANDRO ROBERTO FAGUNDES DIAS proprietário(a) do imóvel de código 03-012-001-003, na cidade de Lins;

· SEZINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-291-011-000, na cidade de Lins;

· SUELI CORREIA DE BARROS proprietário(a) do imóvel de código 04-636-011-000, na cidade de Lins;

· SUELI DE FATIMA ANTONIO RODRIGUES-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-192-024-000, na cidade de Lins;

· TERESA BOARETO LIMA proprietário(a) do imóvel de código 04-428-011-000, na cidade de Lins;

· TRICIA MONTEIRO proprietário(a) do imóvel de código 04-533-014-000, na cidade de Lins;

· UMBELINO MATEUS FILHO-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-305-004-000, na cidade de Lins;

· VINICIO DOMINGOS PEDRAO proprietário(a) do imóvel de código 03-043-006-000, na cidade de Lins;

· WEVERTON GUSTAVO GOMES DA SILVA proprietário(a) do imóvel de código 03-468-003-000, na cidade de Lins;

· WILLIAN BARBOSA DE SOUZA proprietário(a) do imóvel de código 04-642-025-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 17 de março de 2026.
Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO**:**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES DE ASSIS-APASS **(CNPJ nº 03.911.852/0001-29), TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 –** ASSUNTO: **EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE COM RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 1643/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2025. por mais 12 (meses), a partir de 03 de abril de 2026 até 02 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– PREÇO

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 001/2025.

Parecer jurídico: 06/03/2026

Assinatura: 16/03/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO**: FLÁVIO ROGÉRIO BROCHATO** (CPF **Nº ***873928****), **CONTRATO Nº 066/2023 – ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1832/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2023 por mais 12 (meses), a partir de 11 de abril de 2026 até 10 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando o valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula

Segunda do Contrato nº 066/2023.

Atestado do parecer jurídico referencial: 10/03/2026

Assinatura: 16/03/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Extrato

PENALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LINS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi aplicada à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, Contrato nº 117/2025, penalização com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 754/2026.

As manifestações e fundamentos que embasam esta decisão encontram-se devidamente registradas e documentadas no referido processo.

Lins/SP, 17 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por lote" objeto do Pregão Eletrônico nº 127/2025 - Processo nº 9877/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA.**

Lins/SP, 17 de março de 2026

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **EVERESTE COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA** (CNPJ 51.241.544/0001-86) – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS POR PROTETORES DE ANIMAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA -** OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2025**

Valor Total: **R$ 120.152,50**

Parecer jurídico em**: 16/12/2025**

Assinatura**: 09/03/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **ENGECLINMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 39.683.937/0001-44) – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE VACINAS, CAPELA DE FLUXO LAMINAR, GERADOR DE ENERGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LINS -** OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2025**

Valor Total: **R$ 39.819,60**

Parecer jurídico em**: 22/01/2026**

Assinatura**: 13/03/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **FENÓTIPO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 08.279.773/0001-60) – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE VACINAS, CAPELA DE FLUXO LAMINAR, GERADOR DE ENERGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LINS -** OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2025**

Valor Total: **R$ 134.900,00**

Parecer jurídico em**: 22/01/2026**

Assinatura**: 13/03/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **SANTEC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ 47.199.090/0001-55) – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE VACINAS, CAPELA DE FLUXO LAMINAR, GERADOR DE ENERGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LINS -** OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2025**

Valor Total: **R$ 125.000,00**

Parecer jurídico em**: 22/01/2026**

Assinatura**: 13/03/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 16 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 013/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Fevereiro:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 38.101,82 (trinta e oito mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

II. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

III. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 226.940,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), destinado a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

IV. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.351,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais), destinado ao INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

V. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

VI. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 88.729,12 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

VII. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – EMULTI conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024;

VIII. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.572,35 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS conforme Portaria GM/MS 10.133 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Lins, 16 de março de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 16 de março de 2026, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01(um) Jumento, conforme segue:

Local da Captura: Avenida da Saudade,1.650

Descrição do animal:

1 • Raça: JUMENTO • Pelagem: acinzentado • Estado de Saúde: Bom • Idade Presumida: 08 ANOS • Número da Ficha: 208.

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 16 de março de 2026.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

DECRETO LEGISLATIVO nº 686

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2023.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2023, nos termos do Parecer T.C. nº 004560.989.23.8.*

***Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 16 de março de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16/03/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

DECRETO LEGISLATIVO nº 687

Autoriza a realização de Sessão Solene em comemoração ao Centenário da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica autorizado o Presidente desta Casa a realizar Sessão Solene em comemoração ao Centenário da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.*

***Art. 2º** - A Solenidade será realizada em data a ser previamente definida pela Presidência da Câmara Municipal de Lins.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 16 de março de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16/03/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 688

Concede Medalhas do Mérito "21 de Abril" às personalidades que especifica, em comemoração aos 106 anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Lins.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Ficam concedidas, nos termos do Decreto Legislativo nº 381, de 26/03/07 e suas alterações, Medalhas do Mérito "21 de Abril" às personalidades abaixo relacionadas, por terem se destacado por suas ações em favor do desenvolvimento, crescimento e projeção do Município e, ainda, prestado relevantes serviços à coletividade:*
***I** – Senhor Deraldo Ferreira Neto;*
***II** – Senhor Rafael Aparecido Lopes do Livramento;*
***III** - Senhor Bruno Edson Caramel;*
***IV** – Senhor Tenente Coronel Wagner Peres Leite;*
***V** – Senhora Sandra Maria Rosa Figueiredo Natel;*
***VI** - Senhor Fabio Nilton Corassa;*
***VII** - Senhor Diego Loprete;*
***VIII** - Senhora Cleuza Maria Bezerra;*
***IX** - Senhor Rodrigo Batista dos Santos;*
***X** – Senhor Leandro Souza e Silva;*
***XI** – Senhora Valdirene Lemes Farias do Prado;*
***XII** – Senhor Ademir Mirandola;*
***XIII** – Senhor Gledman Ferreira Lima;*
***XIV** – Senhor Luiz Henrique Leite;*
***XV** – Senhora Ana Hilara Mancuso Gouvea.*

***Art. 2º** - As distinções honoríficas e os diplomas correspondentes serão entregues aos homenageados em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa, a ser realizada em comemoração aos 106 anos de Emancipação Político-Administrativa desta Municipalidade, ou de maneira privada, caso não seja possível a realização da referida Sessão Solene.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 16 de março de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16/03/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 511

Altera dispositivo da Resolução nº 426, de 02/04/18, que "institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Lins" e dá outras providências.

***VALDENIR PEREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:

***Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução nº 426, de 02/04/18, que "institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Lins", que passa a ter a seguinte redação:*

> *"**Art. 3º** - A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pela Mesa, dentre os servidores efetivos desta Casa de Leis, com formação de nível superior."*

***Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 16 de março de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Adminitrativa da C. M. de Lins, em 16/03/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar
LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 124

Acrescenta dispositivo na Lei Orgânica do Município, na parte que trata das "Atribuições do Prefeito" e dá outras providências.

A MESA** da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA:

***Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso XXXI, ao artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Lins - Lei nº 3.001, de 05/04/90, com a seguinte redação:*

*"**Artigo 71** - (...)*

***XXXI** - enviar à Câmara Municipal, trimestralmente, os Relatórios de Execução das Emendas Impositivas de que trata o artigo 152-A, desta Lei Orgânica, contendo valores recebidos, empenhados, pagos e o saldo das referidas Emendas."*

***Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 16 de março de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

*a.**Cabral***
1º Secretário

*a.**Ailton Gomes***
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16/03/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM